



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 074/2018 - PROCESSO Nº 11345/2018**

OBJETO: Aquisição de luminárias LED para o sistema de iluminação pública, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até as 09:30 horas do dia 20 de agosto de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.**

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1509 (DLC)/3614-1699 (Pregoeiro)

Conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 399/2018 – da Secretaria Municipal de Urbanismo, foram incluídos Mapas com Detalhamento de via para simulação de iluminação.

Araucária, 03 de agosto de 2018.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11345/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/08/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária-Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 31.519/2017, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 014/2018 e RN 830/2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 20 de agosto de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1.** Aquisição de luminárias LED para o sistema de iluminação pública, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2** O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.2.1** O grupo 01, correspondente à cota de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do total do objeto, é destinado à ampla concorrência (cota principal);
- 2.2.2** Ao grupo 02 reserva-se a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto, para participação exclusiva de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da participação no grupo 01;



- 2.2.2.1** No caso de restar(em) deserta(s) ou fracassada(s) a(s) cota(s) de participação(ões) destinada(s) às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), o grupo referido no subitem 2.2.2 será adjudicado integralmente à empresa vencedora da outra cota (cota principal), desde que mantida as mesmas condições da proposta a esta destinada, preenchidas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1** Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:
- a)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - f)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
 - g)** Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
 - h)** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação;
 - i)** O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3** O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual



estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 3.4** O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.5** Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 074/2018 Processo nº 11345/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 074/2018 Processo nº 11345/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
---	--

- 4.2** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3** Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a)** Nome, endereço e CNPJ;
 - b)** Número do processo e do Pregão;
 - c)** Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca/fabricante e modelo do produto cotado;
 - d)** Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete,



transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) Documento constando especificações técnicas, assinada pelo representante legal da Proponente, acompanhado ou não do catálogo, preenchido com no mínimo os seguintes dados:

Fabricante:	
Modelo:	
Potência Nominal:	
Eficiência Luminosa:	
Temperatura de Cor:	
Ângulos de Irradiação Luminosa:	
Fluxo luminoso efetivo:	
Fluxo luminoso do LED:	
Faixa de Tensão de Alimentação do Driver:	
Grau de Proteção IP	
Grau de Proteção IK	
Peso da Luminária (sem a embalagem)	

- f) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;

- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

- 5.2** Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Todos os laudos e relatórios de ensaios da luminária que comprovem os requisitos técnicos descritos no item 2 do anexo II e seus subitens. Estes documentos devem ser emitidos por laboratórios que apresentem acreditação pelo INMETRO para os ensaios realizados, e assinados pelo responsável técnico dos ensaios. Devem ser entregues as vias originais ou cópias autenticadas das vias originais. Caso não estejam escritos em português, esses documentos deverão ser entregues traduzidos para o português por tradutor juramentado.
- b) Declaração assinada pelo representante legal da proponente de que o modelo de luminária apresentado atende a todos os requisitos constantes neste Termo de Referência (item 2 do anexo II e seus subitens pertinentes).



6.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de



maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 7.5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6** A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12** Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17** Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.17.1** No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global



obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3** As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 8.4** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7** Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8** Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1** Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2** Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser



feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

- 9.5** Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6** Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensão na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1** O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3** Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4** O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.



12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1** A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2** A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3** A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4** Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1** O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2** As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4** Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5** O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo



que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

- 13.6** O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 15.484.440,00 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)** do orçamento de 2018, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

13.7

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMUR	25.01.15.452.0006.2051.3.3.90.30.26.00	1000/1507/3507

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 05 (cinco) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3** À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Departamento de Licitações e Compras da



Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

- 16.3** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7** A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8** A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9** São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10** A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11** O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12** O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13** O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.



- 16.14** A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15** Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17** Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.18** Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczy, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/ 3614-1699(Pregoeiro).

Araucária, 03 de agosto de 2018.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão N°: /2018

Processo Licitatório n°: /2018

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. n° _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA****1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS****GRUPO 01 - COTA PARTICIPAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Luminárias para iluminação pública com tecnologia LED com fluxo luminoso <i>mínima de 13200 lúmens, potência máxima de 110w</i> e eficiência luminosa mínima de 120 lm/w .	Unidade	375	1.130,27	423.851,25
2	Luminárias para iluminação pública com tecnologia LED com fluxo luminoso <i>mínima de 16800 lúmens, potência máxima de 140w</i> e eficiência luminosa mínima de 120 lm/w .	Unidade	375	1.267,88	475.455,00
3	Luminárias para iluminação pública com tecnologia LED com fluxo luminoso <i>mínima de 20400 lúmens, potência máxima de 170w</i> e eficiência luminosa mínima de 120 lm/w .	Unidade	1.125	1.374,53	1.546.346,25
4	Luminárias para iluminação pública com tecnologia LED com fluxo luminoso <i>mínima de 24000 lúmens, potência máxima de 200w</i> e eficiência luminosa mínima de 120 lm/w .	Unidade	1.125	1.968,18	2.214.202,50
5	Luminárias para iluminação pública com tecnologia LED com fluxo luminoso <i>mínima de 28800 lúmens, potência máxima de 240w</i> e eficiência luminosa mínima de 120 lm/w .	Unidade	1.500	2.249,56	3.374.340,00
6	Luminárias para iluminação pública com tecnologia LED com fluxo luminoso <i>mínima de 33600 lúmens, potência máxima de 280w</i> e eficiência luminosa mínima de 120 lm/w .	Unidade	1.500	2.386,09	3.579.135,00

GRUPO 02 - COTA PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

Item	Descrição	Un	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Luminárias para iluminação pública com tecnologia LED com fluxo luminoso <i>mínima de 13200 lúmens, potência máxima de 110w</i> e eficiência luminosa mínima de 120 lm/w .	un	125	1.130,27	141.283,75
2	Luminárias para iluminação pública com tecnologia LED com fluxo luminoso <i>mínima de 16800 lúmens, potência máxima de 140w</i> e eficiência luminosa mínima de 120 lm/w .	un	125	1.267,88	158.485,00



3	Luminárias para iluminação pública com tecnologia LED com fluxo luminoso <i>mínima de 20400 lúmens, potência máxima de 170w</i> e eficiência luminosa mínima de 120 lm/w .	un	375	1.374,53	515.448,75
4	Luminárias para iluminação pública com tecnologia LED com fluxo luminoso <i>mínima de 24000 lúmens, potência máxima de 200w</i> e eficiência luminosa mínima de 120 lm/w .	un	375	1.968,18	738.067,50
5	Luminárias para iluminação pública com tecnologia LED com fluxo luminoso <i>mínima de 28800 lúmens, potência máxima de 240w</i> e eficiência luminosa mínima de 120 lm/w .	un	500	2.249,56	1.124.780,00
6	Luminárias para iluminação pública com tecnologia LED com fluxo luminoso <i>mínima de 33600 lúmens, potência máxima de 280w</i> e eficiência luminosa mínima de 120 lm/w .	un	500	2.386,09	1.193.045,00

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Requisitos Técnicos de Segurança, Desempenho e Gerais Que Todas As Luminárias Led Devem Atender.

2.1.1. Requisitos técnicos de segurança

A luminária LED deve atender a todos os requisitos de segurança constantes na Portaria do INMETRO nº 20, de 15 de fevereiro de 2017, Anexo I-B, Item A – Requisitos Técnicos de Segurança, e todos os seus subitens. Devem ser apresentados todos os laudos e relatórios de ensaios que comprovem tais requisitos técnicos, emitidos por laboratórios com acreditação pelo INMETRO para todos os ensaios constantes na portaria supracitada e assinados pelo responsável técnico dos ensaios. Podem ser entregues as vias originais ou cópias autenticadas das vias originais.

2.1.1.1. Tabela dos Ensaios exigidos para Luminárias LED – Requisitos Técnicos de Segurança:



ITEM	ENSAIOS EXIGIDOS PARA LUMINÁRIAS LED CONFORME PORTARIA N° 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 DO INMETRO	Para homologação do modelo - documentos
A	A. REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA (Anexo I-B, item A e seus subitens)	
A1	A.1 Marcação e instruções (exceto etiqueta ENCE)	X
A2	A.2 Condições específicas	X
A3	A.3 Grau de proteção	X
A4	A.4 Condições de Operação	X
A5	A.5 Características Elétricas	X
A6	A.6 Interferência eletromagnética e radiofrequência	X
A7	A.7 Corrente de fuga	X
A8	A.8 Proteção contra choque elétrico	X
A9	A.9 Características Mecânicas	X
A10	A.10 Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)	X

2.1.2. Requisitos técnicos de desempenho

Devem ser apresentados laudos e relatórios de ensaios para todos os itens, subitens e apêndices constantes na Portaria do INMETRO n° 20, de 15 de fevereiro de 2017, Anexo I-B, Item B – Requisitos Técnicos de Desempenho, emitidos por laboratórios com acreditação do INMETRO para todos os ensaios constantes na portaria supracitada e assinados pelo responsável técnico dos ensaios. Podem ser entregues as vias originais ou cópias autenticadas das vias originais.

2.1.2.1. Tabela dos Ensaios exigidos para Luminárias LED – Requisitos Técnicos de Desempenho:

ITEM	ENSAIOS EXIGIDOS PARA LUMINÁRIAS LED CONFORME PORTARIA N° 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 DO INMETRO	Para homologação do modelo - documentos
B	B. REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO (Anexo I-B, item B e seus subitens)	
B1	B.1 Características Fotométricas	X
B2	B.2 Classificação das distribuições de intensidade luminosa	X
B3	B.3 Eficiência Energética para luminárias com tecnologia LED	X
B4	B.4 Índice de Reprodução de Cor – IRC	X
B5	B.5 Temperatura de Cor Correlata – TCC	X
B.6	B.6 Características de Desempenho	X

2.1.3. Requisitos técnicos gerais

As especificações gerais do quadro a seguir devem ser satisfeitas para todas as luminárias LED.



2.1.3.1. Tabela de Requisitos técnicos gerais para as Luminárias LED

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Vida Declarada Nominal	L70 maior ou igual a 50.000h em temperatura ambiente de 25°C. Até 50.000h de funcionamento em ambiente à 25°C a luminária deve apresentar uma manutenção do fluxo luminoso mínima de 70% em relação ao fluxo luminoso inicial.
Tensão de Alimentação	Bivolt automático(corrente alternada), 60Hz.
Protetor de Surto	DPS externo ao driver, classe II, em série, monopolar, $U_o = 220V$, $U_p \leq 1,0kV$, $I_n \geq 5kA$, $I_{max} \geq 10kA$
Driver	Incorporado internamente à luminária,
Parafusos de fixação das tampas, braço, porcas e arruelas	Aço inoxidável ou galvanizado ou outro material com resistências mecânicas igual ou superior e que atenda as normas vigentes.
Garantia	Mínima de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação, emitida pelo fabricante da(s) luminária(s).
Temperatura de Cor	4.000K a 5000K
Índice de Reprodução de Cor – IRC	Mínimo 70%
Controle de Distribuição Luminosa	Limitada (conforme NBR 5101/2012)
Montagem e Fixação	Montagem lateral. Fixação em braço com diâmetro de 48,3 mm a 60,3 mm.
Ajuste do ângulo de montagem	Mínimo de $\pm 5^\circ$ (Variação total mínima de 10°). Ajuste direto na luminária, sem uso de adaptador.
Base para Relé Fotoelétrico	Incorporada ao corpo da luminária, padrão NEMA de 7 pinos.
Graus de Proteção	Mínimo IP-66 (caso o controlador/driver seja IP 65 ou superior, o alojamento do controlador da luminária deverá ser no mínimo IP-44) Mínimo IK 08

2.2. Modelos De Via E Requisitos Fotométricos Para Cada Modelo De Luminária

- a) Deverá ser entregue, em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o resultado do certame os seguintes documentos:
- Arquivo IES fornecido pelo fabricante de cada luminária ofertada.
 - Deverá ser entregue também, através de simulação em software as 5 (cinco) aplicações distintas para cada modelo de luminária ofertada, independente dos resultados.
- b) A simulação deverá ser feita através do software Dialux (ou similar) e entregue impresso e em formato digital (PDF).
- c) A performance de cada luminária para cada um dos padrões simulados servirão de base para a determinação da aplicação nas diversas vias existentes no município.
- d) Os cenários a serem simulados são para vias com largura total de 12m, 16m, 18m, 20m e 31m conforme planta e detalhamento em anexo.
- e) O cenário de simulação para cada luminária, conforme **planta e detalhamento em anexo**, consiste em um arranjo de 3 (três) luminárias dispostas sobre uma linha paralela ao eixo da pista e distanciadas igualmente entre si. O piso é perfeitamente liso e está contido no plano horizontal. O ângulo de inclinação da instalação é o mesmo para todas as luminárias da simulação, e pode assumir qualquer valor entre -5° a $+5^\circ$.
- f) Para o resultado de cada simulação exigimos os seguintes dados:
- Iluminância média (Em)** da área a simular da faixa de rolamento
 - Iluminância média (Em)** da área a simular dos passeios



- iii. **Illuminância média (Em)** da área a simular (faixa de rolamento mais passeios e canteiro central)
- iv. **Fator de Uniformidade ($U = E_{min}/E_m$)** da área a simular da faixa de rolamento
- v. **Fator de Uniformidade ($U = E_{min}/E_m$)** da área a simular dos passeios
- vi. **Fator de Uniformidade ($U = E_{min}/E_m$)** da área a simular (faixa de rolamento mais passeios e canteiro central)

3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA PROPOSTA E ENSAIOS

- a) Após a definição do vencedor, o mesmo tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do resultado do certame para comparecer a Secretaria Municipal de Urbanismo para a entrega dos arquivos do item: 2.2.
- b) Deverá trazer também 1 (uma) amostra da luminária ofertada.
- c) O fiscal da Contratante acompanhará o representante da empresa no encaminhamento da amostra para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no município de Curitiba e/ou região metropolitana, de forma a viabilizar o deslocamento e acompanhamento do fiscal.
- d) O laboratório deverá emitir um relatório contendo o resultado de todos os ensaios exigidos, além de um laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório informando se as amostras atendem as especificações. A via original deste relatório deverá ser entregue em meio físico (impresso) diretamente ao fiscal da Contratante.
- e) **A empresa contratada assumirá todos os custos envolvidos neste ensaio.**

3.1. Detalhamento dos ensaios de recebimento

3.1.1. A amostra assim como a proposta será considerada valida desde que **TODOS OS ENSAIOS ABAIXO RELACIONADOS** atendam ao mínimo solicitado pela Contratante.

3.1.2. Os ensaios de recebimento devem avaliar todos os requisitos constantes no item 2. e seus subitens, com exceção dos seguintes ensaios que não necessitam ser realizados:

- a) tomada para relé fotoelétrico (item A.2.1.2 da portaria n° 20);
- b) rigidez dielétrica (item A.5.1 da portaria n° 20);
- c) interferência eletromagnética e radiofrequência (item A.6 da portaria n° 20);
- d) resistência à força do vento (item A.9.2 da portaria n° 20);
- e) resistência à vibração (item A.9.3 da portaria n° 20);
- f) resistência à radiação ultravioleta (item A.9.5 da portaria n° 20).

3.1.3. Caso o fiscal julgue necessário realizar um ou mais dos ensaios acima na remessa sob avaliação, os ensaios deverão ser incluídos no processo de recebimento e terão caráter eliminatório em caso de não conformidades assim como os demais.

3.1.4. Os arquivos contendo as curvas fotométricas das luminárias obtidos a partir dos ensaios das amostras da remessa devem ser utilizados para realizar as simulações do cenário correspondente ao modelo de referência sob avaliação. Deve



ser realizada uma simulação para cada amostra cuja curva fotométrica tenha sido medida.

3.1.5. Após a realização dos ensaios as amostras deverão ser devolvidas ao fiscal.

3.1.6. Caso o relatório de ensaios de recebimento indique que as amostras atendem aos requisitos exigidos e as simulações demonstrem a adequação da luminária aos requisitos fotométricos, a remessa será considerada aprovada e será efetuado o recebimento definitivo da mesma. Os itens serão incluídos no inventário do almoxarifado do Departamento de Serviços Públicos e estarão disponíveis para utilização pela administração.

3.1.7. Em caso de aprovação da amostra apresentada, a empresa será declarada vencedora definitiva, porém, se a amostra for reprovada em um ou mais dos requisitos técnicos, a proposta será considerada desclassificada, a(s) amostra(s) devolvida(s) e serão convocadas para entrega de amostra as demais licitantes, uma a uma, por ordem de classificação, nas mesmas condições previstas para entrega pelo primeiro colocado, até que se tenha uma amostra que atenda a especificação editalícia.

3.2. TABELA RESUMO DOS ENSAIOS EXIGIDOS PARA LUMINÁRIAS LED

ENSAIOS EXIGIDOS PARA LUMINÁRIAS LED CONFORME PORTARIA Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 DO INMETRO	Para homologação do modelo – documentos	Para acompanhamento das remessas – ensaios de recebimento
A. REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA (Anexo I-B, item A e seus subitens)		
A.1 Marcação e instruções (exceto etiqueta ENCE)	X	X
A.2 Condições específicas	X	Todos, exceto tomada para relé fotoelétrico
A.3 Grau de proteção	X	X
A.4 Condições de Operação	X	X
A.5 Características Elétricas	X	Todas, exceto rigidez dielétrica
A.7 Corrente de fuga	X	X
A.8 Proteção contra choque elétrico	X	X
A.9 Características Mecânicas	X	Todas, exceto resistência à força do vento, resistência à vibração e resistência à radiação ultravioleta.
A.10 Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)	X	X
B. REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO (Anexo I-B, item B e seus subitens)		
B.1 Características Fotométricas	X	X
B.2 Classificação das distribuições de intensidade luminosa	X	X
B.3 Eficiência Energética para luminárias com tecnologia LED	X	X
B.4 Índice de Reprodução de Cor – IRC	X	X
B.5 Temperatura de Cor Correlata – TCC	X	X
B.6.1 Controle de distribuição luminosa	X	X
B.6.2.1 Manutenção do fluxo luminoso – Opção 1: Desempenho do Componente LED	X*	X*
B.6.3 Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED	X	X

* Não há necessidade de realizar o ensaio dos LEDs conforme LM-80, devendo apenas ser fornecidos os relatórios dos ensaios realizados pelo fabricante do componente.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

4.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo estipulado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. As entregas devem ser realizadas no local indicado pela Contratante, e as eventuais retiradas devem ser efetuadas em até 5 dias úteis após o recebimento da notificação de rejeição.

4.2. Assumir todos os custos envolvidos no transporte, entrega e eventual retirada de itens no caso de remessas rejeitadas ou substituição de equipamento(s) em garantia;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.4. Fornecer certificado de garantia do fabricante com prazo mínimo conforme especificado no item 2.1.3.1.. O início do período de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo (aprovação da remessa).

4.5. Deverá ser emitida pelo fabricante uma declaração se responsabilizando por prestar assistência, reparo ou substituição dos itens que apresentarem defeitos durante o período de garantia, com o contato da pessoa responsável do fabricante. Para cada equipamento que venha a apresentar defeito, a Fiscalização emitirá uma comunicação para o fabricante, que deverá realizar a substituição ou reparo do(s) equipamentos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da comunicação pela Fiscalização. Todas as despesas com transporte para coleta e envio do(s) equipamentos(s) ficarão a cargo do fabricante da luminária.

4.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

4.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

a) A entrega se dará em lotes a serem definidos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, o prazo de entrega de cada lote será de 40 dias corridos contados a partir da data da entrega do empenho.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

a) Os itens deverão ser entregues, descarregados e armazenados dentro do almoxarifado (custo do fornecedor), no pátio da Secretaria Municipal de Urbanismo, sito à Rua Capitão Leonardo Graziano N°300, esquina com a Rua Elias Stainsak, município de Araucária – PR. O local de descarga dos materiais será indicado pelo responsável do almoxarifado no momento da entrega.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO /2018
PREGÃO /2018**

**"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2018 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2018, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"**

Item	Especificação	Marca/ modelo/ fabricante	Quantidade total	Unidade de medida	Valor unitário proposto/R\$	Valor total proposto/R\$
					Valor total da proposta/R\$	

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para
protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente
identificado através da documentação apresentada.



ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2018 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA